



FLS. Nº 320
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012070/24CPL

Pelo presente instrumento o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário o Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Nomeado pela Portaria nº 03, publicado em 01 de Janeiro de 2025, portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira, S/N, CEP: 65550-000 Centro – São Bernardo-MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.719.509/0001-57, Inscrição Estadual: 12.491.790-9, Inscrição Municipal: 481.831, localizada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 – Paço do Lumiar -MA, CEP: 65130-000., neste ato representada pelo Senhor: Representante: **Mikael Ferrari Nascimento Vieira**, RG: 018033162001-6/ CPF: 041.675.173-37, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 048/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ITEM	Descrição	MARCA	QTDE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
Item 004	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	250.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00
Item 005	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	E M S	80.000	CPR	R\$ 1,89	R\$ 151.200,00
Item 009	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	GEOLAB	200.000	FRC	R\$ 1,22	R\$ 244.000,00
Item 010	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL FRASCO	FARMACE	8.000	FRC	R\$ 3,51	R\$ 28.080,00
Item 012	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	E M S	8.000	FRC	R\$ 4,93	R\$ 39.440,00
Item 016	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	UNICHEM	100.000	CPR	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00
Item 017	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	4.000	CPR	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00
Item 018	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	100.000	CPR	R\$ 0,83	R\$ 83.000,00
Item 021	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	300.000	CPR	R\$ 0,31	R\$ 93.000,00
Item 025	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	PRATI	5.000	FRC	R\$ 9,38	R\$ 46.900,00
Item 026	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	TEUTO	50.000	CPR	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
Item 027	BECLOMETASONA 200MCG	GLENMARK	2.000	FRC	R\$ 95,25	R\$ 190.500,00
Item 031	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	PRATI	5.000	FRS	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00



ANEXO Nº 321
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 032	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	600.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00
Item 033	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	ZYDUS	25.000	CPR	R\$ 1,50	R\$ 37.500,00
Item 034	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	60.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
Item 038	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	ABL	10.000	FRC	R\$ 8,14	R\$ 81.400,00
Item 039	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	100.000	CPR	R\$ 0,66	R\$ 66.000,00
Item 045	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	TEUTO	80.000	CPR	R\$ 0,52	R\$ 41.600,00
Item 050	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	E M S	30.000	CPR	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
Item 051	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	AIRELA	50.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
Item 053	DEXAMETASONA 10GR BISNAGA	PRATI	6.000	BNG	R\$ 2,77	R\$ 16.620,00
Item 054	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	TEUTO	100.000	CPR	R\$ 0,62	R\$ 62.000,00
Item 055	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	PRATI	4.000	FRC	R\$ 10,59	R\$ 42.360,00
Item 056	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	HIBOLABOR	5.000	FRC	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
Item 061	DIPIRONA SODICA 500MG 20ML FRASCO	FARMACE	10.000	FRC	R\$ 2,97	R\$ 29.700,00
Item 064	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	BELFAR	400.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
Item 065	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	E M S	450.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 31.500,00
Item 066	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	MEDLEY	20.000	CPR	R\$ 3,06	R\$ 61.200,00
Item 070	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	CRISTALIA	2.000	FRC	R\$ 11,43	R\$ 22.860,00
Item 071	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	PRATI	400.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
Item 072	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	NOVARTIS	4.000	CPR	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00
Item 076	HIDROCORTISONA 10MG 20GR BISNAGA	E M S	2.000	BNG	R\$ 15,38	R\$ 30.760,00
Item 081	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	NATULAB	10.000	FRC	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
Item 083	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	E M S	10.000	CPR	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
Item 084	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	5.000	CPR	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
Item 085	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	60.000	CPR	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
Item 086	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	CRISTALIA	1.000	BNG	R\$ 23,95	R\$ 23.950,00
Item 090	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRASCO	PRATI	3.000	FRC	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00
Item 091	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	E M S	30.000	CPR	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
Item 093	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
Item 094	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	500.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00
Item 097	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CIMED	40.000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
Item 098	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00
Item 099	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	PRATI	300.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00
Item 100	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	100.000	CPR	R\$ 0,53	R\$ 53.000,00
Item 101	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	50.000	CPR	R\$ 1,02	R\$ 51.000,00
Item 104	METRONIDAZOL 100MG 50G BISNAGA	PRATI	5.000	BNG	R\$ 7,63	R\$ 38.150,00
Item 105	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	200.000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
Item 111	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	CIMED	3.000	BNG	R\$ 4,22	R\$ 12.660,00



FLS. Nº 322
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 112	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	CIMED	1.500	BNG	R\$ 11,66	R\$ 17.490,00
Item 114	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	TEUTO	100.000	CPR	R\$ 0,96	R\$ 96.000,00
Item 115	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	PRATI	6.000	BNG	R\$ 2,56	R\$ 15.360,00
Item 118	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	60.000	CPR	R\$ 0,44	R\$ 26.400,00
Item 119	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	100.000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
Item 122	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	GEOLAB	20.000	FRC	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
Item 123	NISTATINA 25000UI 60G BISNAGA	PRATI	5.000	BNG	R\$ 12,57	R\$ 62.850,00
Item 124	NISTATINA 50ML 100.000UI FRASCO	PRATI	5.000	FRC	R\$ 12,16	R\$ 60.800,00
Item 125	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	NUTRIEX	1.000	FRC	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
Item 126	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	NUTRIEX	1.000	FR	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
Item 127	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FARMACE	1.000	FRC	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
Item 129	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	400.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 32.000,00
Item 130	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	200.000	CPR	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
Item 131	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FARMACE	10.000	FRC	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
Item 133	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	300.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
Item 134	PHOSFOENEMA 130ML FRASCO	CRISTALIA	1.000	FRC	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
Item 135	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	150.000	CPR	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00
Item 136	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	250.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 20.000,00
Item 139	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	ACHÉ	5.000	CPR	R\$ 6,29	R\$ 31.450,00
Item 140	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	40.000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
Item 143	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	MEDLY	300.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
Item 144	SIMETICONA 75MG 10ML FRASCO	NATULAB	20.000	FRC	R\$ 1,97	R\$ 39.400,00
Item 147	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	150.000	CPR	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
Item 148	SORO P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G SACHE	AIRELA	5.000	SACH	R\$ 4,53	R\$ 22.650,00
Item 150	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50GR BISNAGA	NATITIVA	1.000	BNG	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
Item 151	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG 100ML FRASCO	TEUTO	4.000	FRC	R\$ 4,82	R\$ 19.280,00
Item 152	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R\$ 0,25	R\$ 37.500,00
Item 153	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	AIRELA	15.000	FRC	R\$ 1,77	R\$ 26.550,00
Item 156	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDOS	TEUTO	10.000	CPR	R\$ 5,34	R\$ 53.400,00
Item 159	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	AIRELA	30.000	FRC	R\$ 3,74	R\$ 112.200,00
Item 160	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	AIRELA	200.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
Item 161	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	3.000	CPR	R\$ 10,20	R\$ 30.600,00
Item 162	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	5.000	CPR	R\$ 4,87	R\$ 24.350,00
Item 163	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R\$ 6,06	R\$ 30.300,00
Item 166	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML IV	FARMACE	10.000	AMP	R\$ 8,35	R\$ 83.500,00
Item 167	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMPOLA	FARMACE	10.000	AMP	R\$ 3,97	R\$ 39.700,00
Item 170	ARIPRAZOL 10MG CPR	SANDOZ	2.000	CPR	R\$ 15,96	R\$ 31.920,00



FLS. Nº 323
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 171	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	6.000	AMP	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
Item 172	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	6.000	AMP	R\$ 1,81	R\$ 10.860,00
Item 176	CEFALOTINA 1G AMPOLA	ABL	5.000	AMP	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
Item 179	CEFEPIMA 1G IM/IV	ABL	2.000	AMP	R\$ 14,48	R\$ 28.960,00
Item 180	CEFTRIAXONA 1G IV AMPOLA	BLAU	8.000	AMP	R\$ 5,94	R\$ 47.520,00
Item 181	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
Item 183	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	HYPOFARMA	4.000	AMP	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
Item 184	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	4.000	AMP	R\$ 1,84	R\$ 7.360,00
Item 185	CIPROFLOXACINO INJ 200MG 100ML BLS	HALEXISTAR	2.000	BLS	R\$ 10,32	R\$ 20.640,00
Item 188	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML BLS	FARMACE	8.000	BLS	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
Item 189	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML BLS	FARMACE	8.000	BLS	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
Item 190	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG 10ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	3.000	AMP	R\$ 6,79	R\$ 20.370,00
Item 191	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IV/IM AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	10.000	AMP	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
Item 196	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMPOLA	SANTISA	10.000	AMP	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
Item 197	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	FARMACE	10.000	AMP	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
Item 198	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	10.000	AMP	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
Item 201	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	BLAU	2.000	AMP	R\$ 14,77	R\$ 29.540,00
Item 202	EPINEFRINA 1GR 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
Item 203	ESCETAMINA INJ 50MG/ML 2ML AMPOLA	CRISTALIA	800	AMP	R\$ 13,91	R\$ 11.128,00
Item 207	FUROSEMIDA 20MG/2ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	5.000	AMP	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
Item 208	GENTAMICINA 20MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	6.000	AMP	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
Item 209	GENTAMICINA 40MG 2 ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	4.000	AMP	R\$ 2,11	R\$ 8.440,00
Item 211	GENTAMICINA INJ 40MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	4.000	AMP	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
Item 212	GLICOSE 25% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	8.000	AMP	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00
Item 213	GLICOSE 50% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	8.000	AMP	R\$ 1,19	R\$ 9.520,00
Item 216	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	BLAU	4.000	AMP	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
Item 217	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	BLAU	1.500	AMP	R\$ 12,26	R\$ 18.390,00
Item 220	IMUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	CLS BEHRING	30	AMP	R\$ 346,90	R\$ 10.407,00
Item 221	LEVOPUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	CRISTALIA	200	AMP	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00
Item 222	LIDOCAINA 2% 20ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	AMP	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00
Item 225	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO 100ML	ISOFARMA	1.000	FR	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
Item 226	MIDAZOLAM 1MG/5ML (B1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	AMP	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
Item 228	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA (A1)	UNIÃO QUÍMICA	1.000	AMP	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
Item 231	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMPOLA	BLAU	6.000	AMP	R\$ 4,32	R\$ 25.920,00
Item 232	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	BLAU	3.500	AMP	R\$ 7,37	R\$ 25.795,00
Item 236	ONDANSETRONA 4MG 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	1.200	AMP	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00
Item 238	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	TEUTO	4.500	AMP	R\$ 7,29	R\$ 32.805,00



Fls. nº 324
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 239	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	TEUTO	2.500	AMP	R\$ 9,33	R\$ 23.325,00
Item 240	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	CRISTALIA	400	AMP	R\$ 12,40	R\$ 4.960,00
Item 243	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	HALEXISTAR	2.000	BLS	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00
Item 246	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BLS	HALEXISTAR	25.000	BLS	R\$ 7,29	R\$ 182.250,00
Item 250	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BAXTER	20.000	BLS	R\$ 9,75	R\$ 195.000,00
Item 251	SORO RINGER C/LACTADO 500ML BLS	HALEXISTAR	15.000	BLS	R\$ 13,33	R\$ 199.950,00
Item 254	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	2.500	AMP	R\$ 14,33	R\$ 35.825,00
Item 255	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	CRISTALIA	10.000	AMP	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
Item 258	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMPOLA IM/SC	HIPOLABOR	1.000	AMP	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
Item 263	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	100.000	CPR	R\$ 0,33	R\$ 33.000,00
Item 264	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	MEDLEY	100.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
Item 269	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	CRISTALIA	50.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
Item 270	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (C1)	EUROFARMA	100.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
Item 271	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
Item 275	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUÍMICA	1.000	FRC	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
Item 276	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	20.000	CPR	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
Item 277	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	20.000	CPR	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
Item 278	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	GEOLAB	250.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 27.500,00
Item 281	CLORPROMAZINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	50.000	CPR	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
Item 282	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	5.000	CPR	R\$ 7,66	R\$ 38.300,00
Item 284	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	10.000	CPR	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
Item 285	DIAZEPAM 10MG (B1) COMPRIMIDO	SANTISA	200.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
Item 287	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	SANTISA	15.000	AMP	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
Item 292	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	20.000	CPR	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
Item 293	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	CPR	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
Item 295	FENITOINA 50MG/5ML (C1) AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	AMP	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
Item 296	FENOBARBITAL 100MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	CPR	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
Item 297	FENOBARBITAL 100MG IM/IV 2ML (B1) AMPOLA	CRISTALIA	60.000	CPR	R\$ 3,41	R\$ 204.600,00
Item 300	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	1.000	AMP	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
Item 302	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (C1)	E M S	50.000	CPR	R\$ 5,10	R\$ 255.000,00
Item 304	HALOPERIDOL (C1) 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	50.000	CPR	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
Item 305	HALOPERIDOL 5MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	80.000	CPR	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
Item 306	HALOPERIDOL 5MG/1ML 1ML (C1) IM AMPOLA	CRISTALIA	6.000	AMP	R\$ 2,17	R\$ 13.020,00
Item 310	METILFENIDATO 10MG (A3) COMPRIMIDO	E M S	15.000	CPR	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00
Item 312	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	8.000	CPR	R\$ 3,02	R\$ 24.160,00



FLS. Nº 325
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 313	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	5.000	CPR	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
Item 314	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	10.000	CPR	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
Item 317	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUÍMICA	1.000	FRC	R\$ 49,82	R\$ 49.820,00
Item 318	PAROXETINA 10MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	CPR	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
Item 320	PREGABALINA 75MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	CPR	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
Item 321	QUETIAPINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	20.000	CPR	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
Item 323	RISPERIDONA 1MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	100.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
Item 324	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	PRATI	2.000	FRC	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00
Item 325	RISPERIDONA 2MG (C1) COMPRIMIDO	VITAMEDIC	60.000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
Item 326	RISPERIDONA 3MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	50.000	CPR	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
Item 331	TOPIRAMATO 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	5.000	CPR	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
Item 332	TOPIRAMATO 50MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	40.000	CPR	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
Item 333	TRAZODONA 50MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	5.000	CPR	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
Item 334	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML FRC	PRATI	4.000	FRC	R\$ 6,74	R\$ 26.960,00
Item 338	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	8.000	CPR	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00
Item 339	ZOLPIDEM 10MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	30.000	CPR	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
Item 340	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	10.000	CPR	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
Item 347	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	PROCARE	3.000	UND	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
Item 349	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	DESCAPACK	10.000	UND	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
Item 350	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	DESCAPACK	50.000	UND	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
Item 351	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	DESCAPACK	50.000	UND	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
Item 352	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	DESCAPACK	50.000	UND	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
Item 356	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12	DESCAPACK	60.000	UND	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
Item 357	ALCOOL 70% 1000ML	VICPHARMA	3.000	LT	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
Item 358	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	VICPHARMA	1.000	FRC	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
Item 363	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADE	SSPLUS	3.000	PCT	R\$ 5,57	R\$ 16.710,00
Item 364	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	JPROLAB	2.000	UND	R\$ 16,83	R\$ 33.660,00
Item 367	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	G-TECH	100	UND	R\$ 148,08	R\$ 14.808,00
Item 368	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	G-TECH	200	UND	R\$ 82,17	R\$ 16.434,00
Item 369	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	50	KIT	R\$ 67,05	R\$ 3.352,50
Item 370	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	50	UND	R\$ 83,38	R\$ 4.169,00
Item 374	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	ANAPOLIS	3.000	DZA	R\$ 10,40	R\$ 31.200,00
Item 375	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	CREMER	4.000	UND	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
Item 376	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	CREMER	2.000	UND	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
Item 380	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	MASTER WIN	600	UND	R\$ 39,27	R\$ 23.562,00



FLS. Nº 326
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 381	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	ACTIVE LIVE	1.000	UND	R\$ 0,91	R\$ 910,00
Item 382	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	ACTIVE LIVE	600	UND	R\$ 1,56	R\$ 936,00
Item 383	CABO BISTURI N 4	ABC	500	UND	R\$ 8,08	R\$ 4.040,00
Item 387	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	SOLIDOR	30.000	UND	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
Item 388	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	SOLIDOR	650	UND	R\$ 1,20	R\$ 780,00
Item 390	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	SOLIDOR	4.000	UND	R\$ 5,51	R\$ 22.040,00
Item 391	CATGUT CROMADO 0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	2.000	UND	R\$ 3,31	R\$ 6.620,00
Item 392	CATGUT CROMADO 0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	2.500	UND	R\$ 4,72	R\$ 11.800,00
Item 394	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	TECHNOFIO	2.500	UND	R\$ 3,98	R\$ 9.950,00
Item 397	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	2.500	UND	R\$ 4,43	R\$ 11.075,00
Item 398	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	1.500	UND	R\$ 4,74	R\$ 7.110,00
Item 399	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	TECHNOFIO	2.500	UND	R\$ 4,68	R\$ 11.700,00
Item 400	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 1000ML LT	VICPHARMA	2.000	LT	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
Item 403	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	SOLIDOR	2.207	UND	R\$ 2,75	R\$ 6.069,25
Item 404	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	DESCAPACK	1.000	UND	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
Item 406	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	DESCAPACK	1.000	UND	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
Item 407	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	JPROLAB	15.000	UND	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00
Item 408	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F	ANAPOLIS	7.000	PCT	R\$ 0,58	R\$ 4.060,00
Item 411	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	ANAPOLIS	1.000	PCT	R\$ 28,30	R\$ 28.300,00
Item 414	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	SOLIDOR	4.000	UND	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
Item 415	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	SOLIDOR	10.000	UND	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
Item 416	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	LABOR IMPORT	20.000	UND	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
Item 417	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	LABOR IMPORT	10.000	UND	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
Item 418	EQUIPO MICRO COM BURETA	SOLIDOR	5.000	UND	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
Item 419	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	5.000	UND	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
Item 420	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	5.000	UND	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
Item 422	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	3.000	UND	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
Item 423	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	SOLIDOR	50	UND	R\$ 65,50	R\$ 3.275,00
Item 424	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	MISSNER	3.000	RLO	R\$ 11,13	R\$ 33.390,00
Item 426	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	ESTILO	1.000	PCT	R\$ 13,20	R\$ 13.200,00
Item 427	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	SOLIDOR	20	UND	R\$ 33,54	R\$ 670,80
Item 429	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	SOLIDOR	20	UND	R\$ 14,18	R\$ 283,60
Item 430	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	SOLIDOR	2.000	UND	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
Item 434	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	1.000	RLO	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
Item 435	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	MISSNER	2.000	RLO	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
Item 436	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	MISSNER	1.000	RLO	R\$ 7,86	R\$ 7.860,00



FLS. Nº 327
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 437	FIXADOR CELULAR 100ML	KOLPLAST	1.000	UND	R\$ 9,27	R\$ 9.270,00
Item 438	FORMOL 10% 1000ML	VICPHARMA	400	LT	R\$ 22,16	R\$ 8.864,00
Item 439	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	VICPHARMA	400	LT	R\$ 26,34	R\$ 10.536,00
Item 440	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	CONFORT	1.000	PCT	R\$ 16,14	R\$ 16.140,00
Item 442	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	CONFORT	1.000	PCT	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
Item 443	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	CONFORT	1.000	PCT	R\$ 28,12	R\$ 28.120,00
Item 446	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	1.000	FRS	R\$ 7,88	R\$ 7.880,00
Item 447	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	FORTSAN	1.000	GLO	R\$ 27,78	R\$ 27.780,00
Item 452	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	ACCUMED	10	KIT	R\$ 443,42	R\$ 4.434,20
Item 454	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KOLPLAST	2.000	KIT	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
Item 455	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KOLPLAST	2.000	KIT	R\$ 4,98	R\$ 9.960,00
Item 456	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KOLPLAST	3.000	KIT	R\$ 5,52	R\$ 16.560,00
Item 457	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	MD	10	UND	R\$ 222,26	R\$ 2.222,60
Item 458	LÂMINA BISTURI N 15	SOLIDOR	4.000	UND	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
Item 462	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	OXIGEL	40	UND	R\$ 106,26	R\$ 4.250,40
Item 463	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	PERFECTA	3.000	UND	R\$ 0,14	R\$ 420,00
Item 464	LÂMINULA 24X60	PERFECTA	6.000	UND	R\$ 0,05	R\$ 300,00
Item 465	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	WILTEX	4.000	UND	R\$ 0,09	R\$ 360,00
Item 466	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X 2M	FIBRA	2.000	PCT	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
Item 468	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	SAUDE HOSP	6.000	PCT	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
Item 473	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	500	CX	R\$ 16,85	R\$ 8.425,00
Item 474	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	500	CX	R\$ 17,13	R\$ 8.565,00
Item 476	MÁSCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	LIFE CARE	5.000	UND	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
Item 477	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	SAUDE HOSP	2.000	CX	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
Item 478	MONITOR DE GLICOSE	G-TECH	100	UND	R\$ 52,78	R\$ 5.278,00
Item 483	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
Item 484	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
Item 485	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
Item 486	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
Item 492	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	DUOTEC	100	RLO	R\$ 72,65	R\$ 7.265,00
Item 495	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	DUOTEC	400	RLO	R\$ 36,46	R\$ 14.584,00
Item 496	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M	DUOTEC	300	RLO	R\$ 56,71	R\$ 17.013,00
Item 497	PAPEL LENCOL HOSP 50CMX50M	FIBRA	1.000	RLO	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00
Item 503	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	JPROLAB	2.000	UND	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
Item 504	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	SAUDE HOSP	2.000	PCT	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
Item 505	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	VICPHARMA	400	LT	R\$ 51,42	R\$ 20.568,00



FLS. Nº 328
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 510	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	SOLIDOR	20.000	UND	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
Item 511	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	SOLIDOR	30.000	UND	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
Item 514	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	SOLIDOR	30.000	UND	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
Item 515	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	DESCAPACK	40.000	UND	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
Item 519	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AG FIXA 30G 12MM	DESCAPACK	25.000	UND	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00
Item 520	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AG LS	DESCAPACK	80.000	UND	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00
Item 521	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	DESCAPACK	40.000	UND	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
Item 522	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG. LS	DESCAPACK	60.000	UND	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
Item 523	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	DESCAPACK	70.000	UND	R\$ 0,32	R\$ 22.400,00
Item 527	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AG 25X07 LS	DESCAPACK	80.000	UND	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
Item 529	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AG LS	DESCAPACK	50.000	UND	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
Item 532	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC N 12	DESCAPACK	10.000	UND	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
Item 533	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	SOLIDOR	4.000	UND	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
Item 534	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	SOLIDOR	4.000	UND	R\$ 2,94	R\$ 11.760,00
Item 535	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	SOLIDOR	6.000	UND	R\$ 2,59	R\$ 15.540,00
Item 540	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	SOLIDOR	2.000	UND	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
Item 541	SONDA URETRAL N 10	EMBRAMED	3.000	UND	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
Item 542	SONDA URETRAL N 12	EMBRAMED	6.000	UND	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
Item 545	SONDA URETRAL N 18	EMBRAMED	6.000	UND	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
Item 547	SONDA URETRAL N 8	EMBRAMED	6.000	UND	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
Item 548	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30 CM	ABC	50	UND	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
Item 552	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	SAUDE HOSP	1.500	PCT	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
Item 554	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	LABOR IMPORT	3.000	UND	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
Item 555	TUBO DE ENSAIO 12X75	LABOR IMPORT	4.000	UND	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
Item 558	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTA K3	LABOR IMPORT	3.200	UND	R\$ 0,66	R\$ 2.112,00
Item 559	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	OXIGEL	200	UND	R\$ 23,45	R\$ 4.690,00
Item 561	VASELINA SOLIDA 500G	CINORD	100	PTE	R\$ 70,26	R\$ 7.026,00
Item 562	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FGM	100	FRC	R\$ 75,89	R\$ 7.589,00
Item 563	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO	LYSANDRA	400	UND	R\$ 12,41	R\$ 4.964,00
Item 564	AFASTADOR MINESOTA	GOLGRAN	300	UND	R\$ 9,81	R\$ 2.943,00
Item 565	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	PROCARE	300	CX	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
Item 566	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	PROCARE	300	CX	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
Item 567	ANESTESICO ARTICAINA 1000.000 4% CAIXACOM 50 UNIDADES	DFL	50	CX	R\$ 311,26	R\$ 15.563,00
Item 568	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINA AMP CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	50	CX	R\$ 218,71	R\$ 10.935,50
Item 569	ANESTESICO MEPIVACAINA S/VASO 3% AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	DFL	50	CX	R\$ 169,42	R\$ 8.471,00



FLS. Nº 329
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 570	BROCA CARBIDE CA 1/2	MICRODONT	25	UND	R\$ 16,40	R\$ 410,00
Item 571	BROCA CIRÚRGICA N 702	MICRODONT	25	UND	R\$ 17,81	R\$ 445,25
Item 572	CANETA DE ALTA ROTACAO Z10T	SIGMA	10	UND	R\$ 1.089,36	R\$ 10.893,60
Item 573	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	MILLENIUM	25	UND	R\$ 42,72	R\$ 1.068,00
Item 574	ESCOVA COMCLORHEXIDINA 2%	CRITALIA	2.000	UND	R\$ 5,21	R\$ 10.420,00
Item 575	ESPÁTULA 01 PARA INS SILICATO	GOLGRAN	200	UND	R\$ 12,92	R\$ 2.584,00
Item 576	FORCEPS ADULTO N 69	GOLGRAN	40	UND	R\$ 174,58	R\$ 6.983,20
Item 577	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DENTAL	MICRODONT	12	KIT	R\$ 102,60	R\$ 1.231,20
Item 578	PASTA DÁGUA 100GR FRASCO	RIOQUIMICA	200	FRC	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
Item 579	PINÇA ALLIS 15CM	GOLGRAN	40	UND	R\$ 39,33	R\$ 1.573,20
Item 580	PINÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	GOLGRAN	30	UND	R\$ 12,61	R\$ 378,30
Item 581	PINÇA KELLY CURVA 14CM	GOLGRAN	30	UND	R\$ 30,93	R\$ 927,90
Item 582	PINÇA KELLY RETA 14CM	GOLGRAN	30	UND	R\$ 29,53	R\$ 885,90
Item 583	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	GOLGRAN	30	UND	R\$ 49,41	R\$ 1.482,30
Item 584	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	GOLGRAN	30	UND	R\$ 64,23	R\$ 1.926,90
Item 585	RESINA LUNA DENTINA A3,5	LISS	40	UND	R\$ 103,48	R\$ 4.139,20
Item 586	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	LISS	40	UND	R\$ 138,64	R\$ 5.545,60
Item 587	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	LISS	40	UND	R\$ 134,84	R\$ 5.393,60
Item 588	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	LISS	35	UND	R\$ 188,09	R\$ 6.583,15
Item 589	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	250	PCT	R\$ 18,81	R\$ 4.702,50
Item 590	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	BIOCLIN	100	KIT	R\$ 133,41	R\$ 13.341,00
Item 591	BETATEST 712T/25	LABTEST	100	KIT	R\$ 66,10	R\$ 6.610,00
Item 592	BETATEST HCG	BIOCLIN	200	UND	R\$ 73,38	R\$ 14.676,00
Item 593	HCG 100 TIRAS	BIOCLIN	200	KIT	R\$ 92,56	R\$ 18.512,00
Item 594	LYSE M-30 CFL AZUL	LABTEST	50	FRC	R\$ 262,80	R\$ 13.140,00
Item 595	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	LABTEST	50	GLO	R\$ 236,95	R\$ 11.847,50
Item 596	PSA MEDTESTE COM /25	LABTEST	50	KIT	R\$ 412,21	R\$ 20.610,50
Item 597	SEROLATEX AEO REF 157-1/2,5	LABTEST	50	KIT	R\$ 140,92	R\$ 7.046,00
Item 598	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	BIOCLIN	30	UND	R\$ 508,15	R\$ 15.244,50
Item 599	URIQUEST-PLUS I 150 TESTES	LABTEST	30	KIT	R\$ 103,77	R\$ 3.113,10
Item 600	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	LABTEST	30	UND	R\$ 76,32	R\$ 2.289,60
VALOR TOTAL						R\$ 7.157.638,85

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.3 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

3.4– Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.5– Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6– As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.7- A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI ° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.8.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.8.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.9 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

3.9.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.10 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

3.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



FLS. Nº 331
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 DO CADASTRO RESERVA

4.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a



FLS. Nº 332
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido



FLS. Nº 333
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens



FLS. Nº 334
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

“c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

8.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

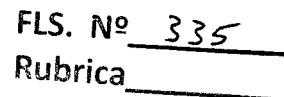
10.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº048/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

10.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

11 DO FORO

11.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais



FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57
Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Contratada